



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 01 de fevereiro de 2012
Expediente omitido no D.O. do dia 04/01/2012

Lei nº 2901 de 03 de janeiro de 2012

Dispõe patrimônio cultural imaterial do município de Niterói à procissão e os festejos religiosos dedicados a São Jorge, realizados na capela de São Jorge do Centro de Niterói.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Niterói a procissão e os festejos religiosos de São Jorge realizados na capela do Centro de Niterói.

Art. 2º O evento instituído pelo artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de janeiro de 2012

**Jorge Roberto Silveira – Prefeito
(PROJETO DE LEI Nº. 122/2011 - Autor: Wilde Ricardo)**